



AVISO

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO EM ESPANHA

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de:

2 docentes do ensino português no estrangeiro, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 15 de Julho.

1 docente do ensino de português no estrangeiro, com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para substituição temporária de professor, até 15 de Julho.

1. Data e autor do acto de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 16/02/2011 da Presidente do Instituto Camões, I.P.

2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade/Instituição	Escola	Horário	Nível de ensino/cargo	Número de horas lectivas semanais/horário de trabalho	Área consular	Língua
Espanha	Província de Extremadura: Villar del Rey (Badajoz) e La Roca de la Sierra (Badajoz)	C.P. Maria Auxiliadora e C.P. Santa Maria del Prado	MAD06 a)	1º CEB	25h	Madrid	Espanhol
Espanha	Província : Castilla y León: Bembibre (León) e Páramo del Sil (León)	C.P.Menéndez Pida el C.R.A. Páramo del Sil	MAD 24 b)	1º CEB	25h	Madrid	Espanhol
Espanha	Província de Guipúzcoa: Pasaia	<u>C.P. Virgen del Carmen</u>	BIL05 c)	1º CEB	15h	Madrid	Espanhol

Notas:

- a) Contrato até 15 de Julho de 2011.
- b) Contrato até 15 de Julho de 2011.
- c) Contrato até 15 de Julho de 2011.

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos nºs 17398-C/2009, de 28 de Julho, e 20025/2006, de 2 de Outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao disposto no art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro:

1º CEB	Horário MAD 06	Horário MAD 24	Horário BIL 05
Prof. + de 15 anos	3.150,08	3.150,08	2.205,06
Prof. - de 15 anos	2.863,71	2.863,71	2004,60
Licenciado não Prof.	2.557,34	2.557,34	1.804,14

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- d) tenham 18 anos de idade completos.
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam.
- f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de leccionação

Área consular de Madrid

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de **5** dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro, acompanhado da documentação

exigida pelo aviso de abertura do procedimento e enviadas por correio electrónico para: cepe.espanha@instituto-camoes.pt

8. Método de selecção a aplicar, respectiva ponderação dos elementos e factores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, o método de selecção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- 1) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%;
- 2) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF=60\%HAP+40\%EP$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

1) As listas ordenadas serão divulgadas no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da data limite de apresentação das candidaturas, nas instalações da coordenação de ensino, na missão diplomática a que diz respeito o procedimento e na página electrónica do Instituto Camões, I.P. (www.instituto-camoes.pt).

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão comprovativa das habilitações declaradas da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;
- f) Certidão comprovativa de tempo de serviço efectivamente prestado, antes e após a profissionalização, até 31 de Agosto de 2010;
- g) Certidão comprovativa do tempo de serviço efectivamente prestado no ensino português no estrangeiro até 31 de Agosto de 2010;
- h) Documento comprovativo do domínio da língua estrangeira relativa ao país/área consular a que se candidata, de acordo com o referido nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 2, do artigo 4, do capítulo I, da portaria 1277/2010, de 16 de Dezembro.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro.

A coordenadora do ensino português no estrangeiro

(_____)

Filipa Soares